



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4421/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 288.964,36 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, **para devolução de rendimentos referentes a operação de crédito – FINISA**, contrato de financiamento n.º 0533.064/53, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 123 0126 INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

04 123 0126 1 054 PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS – OP DE CRÉDITO FINISA Cont 533.064-54/2020

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO (CRIAR) R\$ 288.964,36

FONTE: 2754 – RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Detalhamento da Fonte 0676 – REC OP DE CRÉDITO - FINISA

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:R\$ 288.964,36

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial ao Superávit financeiro o valor de R\$ R\$ 288.964,36, depositado na Conta Bancária n.º 0071011-7, Agência 0499, Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1754 – Operação de Crédito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Sul, em 30 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**